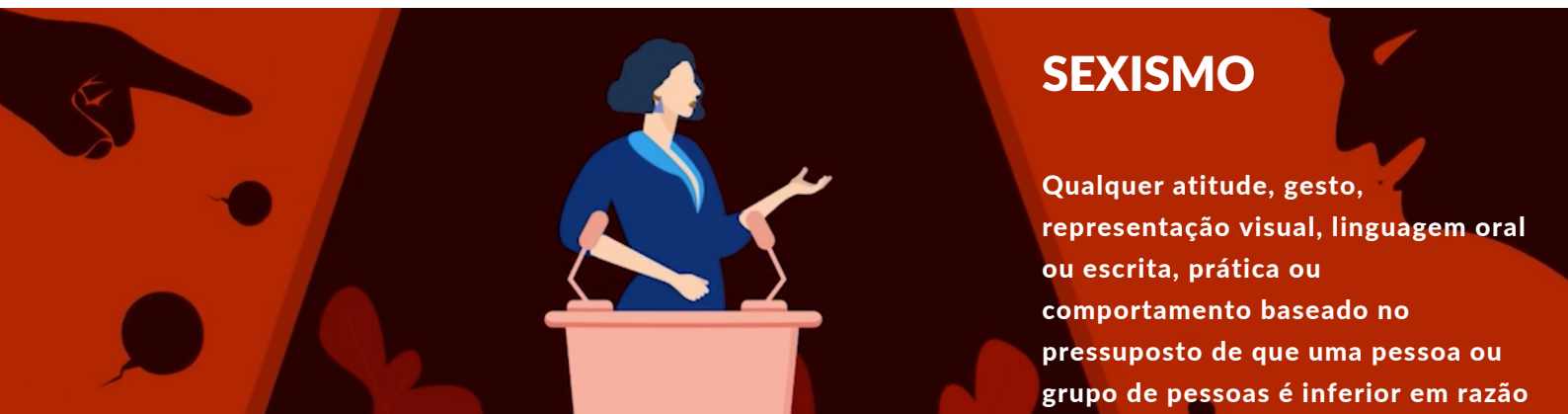


PREVENIR E COMBATER O SEXISMO: RECOMENDAÇÕES AO GOVERNO



SEXISMO

Qualquer atitude, gesto, representação visual, linguagem oral ou escrita, prática ou comportamento baseado no pressuposto de que uma pessoa ou grupo de pessoas é inferior em razão do sexo, que ocorra na esfera pública ou privada, por via eletrónica ou não, com o objetivo de, ou que tenha como consequência:

- ofender a dignidade intrínseca ou os direitos de uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou provocar danos ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou socioeconómico a uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo;
- ou entravar a autonomia e o pleno gozo dos direitos humanos de uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou perpetuar e reforçar estereótipos de género

Leia a Recomendação em:
<https://bit.ly/3lktA3M>

Recomendação histórica fixa em 2019 a primeira definição jurídica internacional de sexismo

A Recomendação do Conselho da Europa CM/REC (2019)¹ “Prevenir e Combater o Sexismo” reconhece um continuum entre estereótipos sexistas e desigualdade entre mulheres e homens e estabelece a relação entre atos de “sexismo vulgar” e a violência masculina contra as mulheres e raparigas, considerando ainda as discriminações múltiplas a que estão sujeitas. Particular atenção dada a:

- legislação e políticas
- medidas de sensibilização
- acompanhamento e avaliação
- linguagem e comunicação
- internet, meios de comunicação social e discurso de ódio sexista através da Internet
- meios de comunicação social, publicidade e outros produtos e serviços de comunicação
- local de trabalho
- setor público
- setor da justiça
- instituições educativas
- cultura e desporto
- esfera privada

RECOMENDAÇÕES

- Ampla disseminação da Recomendação do Conselho da Europa (CdE) CM/REC (2019)¹ “Prevenir e Combater o Sexismo”
- Em todas as políticas e programas do Governo, considerar a discriminação contra as mulheres e as raparigas à luz do carácter universal, estrutural e transversal da discriminação com base no sexo
- Código de conduta sobre a prevenção e o combate ao sexismo
- Integrar, em toda a formação a trabalhadores/as do setor público, módulo obrigatório sobre sexismo
- Garantir, no mecanismo para a igualdade de género, recursos financeiros e humanos adequados à missão do mecanismo
- Monitorizar a implementação da Recomendação do CdE CM/REC (2019)¹ “Prevenir e Combater o Sexismo”
- PRR e Programas Operacionais Portugal 2030: determinar um valor significativo a medidas e projetos para fazer face às desigualdades e às violências que afetam em particular as mulheres e as raparigas



Sexismo: Repare nele. Fale dele. Acabe com ele.

#StopSexism #MeToo

- Garantir que todos os Ministérios, Secretarias de Estado e Gerais, Departamentos, Divisões, Direções-Gerais e equiparadas, desagreguem por sexo toda a informação estatística produzida e implementem a orçamentação sensível ao género
- Implementar uma comunicação e linguagem não sexista, atendendo às disposições desta Recomendação, da Recomendação nº R (90)4 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a Eliminação do Sexismo na Linguagem e da Recomendação Rec (2007)17 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre Normas e Mecanismos para a Igualdade de Género
- Assinalar datas significativas para as mulheres e raparigas: 8 de março, Dia da Desigualdade Salarial e 25 de novembro
- Reconhecer, incentivar e apoiar as associações de mulheres que combatem o sexismo em todos os domínios (Lei n.º 107/2015 de 25 de agosto)
- **Educação:**
 - Aplicar as disposições da Recomendação CM/REC (2007)13 do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre a integração da perspectiva da igualdade de género na educação.
 - Integrar a prevenção e o combate ao sexismo e a todas formas de discriminação e de violência contra as mulheres e raparigas na formação inicial e contínua de docentes, com carácter obrigatório.
 - Adotar e implementar um currículo de educação sexual feminista orientada para o prazer mútuo e para o consentimento
- **Administração Interna e Justiça:** Realizar regular e sistematicamente formação, para profissionais dos setores da Justiça e da Administração Interna, sobre sexismo, discurso de ódio sexista e todas as formas de violência masculina contra as mulheres e raparigas, em particular violência sexual on-line e off-line
- **Trabalho:** Eliminar a desigualdade salarial e de rendimentos (em particular nas pensões). Promover políticas holísticas de articulação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal a serem desenvolvidas a nível local.
- **Cultura:** Aplicar as disposições da Recomendação CM/Rec(2017)9 sobre igualdade de género no setor audiovisual

Recomendações desenvolvidas no âmbito do projeto "Mobiliza-te Contra o Sexismo!" com o apoio do Conselho da Europa, implementado em Portugal pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres. Mais informação em: <https://plataformamulheres.org.pt/artigos/projetos/mobiliza-te-contr-o-sexismo/>.

Documento produzido com o apoio financeiro do Conselho da Europa. O seu conteúdo não pode ser considerado reflexo da opinião oficial do Conselho da Europa.

A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres é a maior organização da sociedade civil portuguesa na área dos direitos humanos das mulheres e das raparigas, com 29 organizações-membros. Coordenação nacional do Lobby Europeu das Mulheres (LEM). Organização com Estatuto Consultivo Especial junto do Conselho Económico e Social (ECOSOC) da ONU. Entidade declarada de Utilidade Pública pelo Despacho nº 6166/2020, de 2.6.2020, publicado no D.R. nº 112, II Série, de 9.6.2020.